



**SEI 6011.2023/0003219-1**

**ANEXO I - Guia prático de apoio às  
famílias com crianças com deficiência,  
transtorno do espectro do autismo, altas  
habilidades ou superdotação**

# APRESENTAÇÃO

Este material é um guia prático para as famílias com crianças com deficiência, transtorno do espectro do autismo, altas habilidades ou superdotação poderem cuidar ainda melhor das suas crianças, contando com o apoio da Prefeitura de São Paulo e sua rede de serviços.

Aqui você vai encontrar:

- Uma trilha com orientações para o cuidado com as crianças, com o objetivo de apoiar o seu máximo desenvolvimento;
- Informações para entender melhor o que é deficiência, transtorno do espectro do autismo, altas habilidades ou superdotação; e
- Um mapa dos serviços que a Prefeitura oferece para as crianças com essas características e como acessá-los.

# PONTOS DE PARTIDA

Antes de começar essa trilha é essencial adotarmos algumas ideias como ponto de partida:

**A primeira infância é uma das fases mais importante da nossa vida!** Este período, que vai da gestação até os 6 anos de vida de uma criança, é quando temos nossos maiores saltos de desenvolvimento. Os cuidados, carinho, alimentação, proteção e estímulos recebidos neste momento são decisivos para a estruturação das nossas bases físicas, mentais, sociais e emocionais, garantindo que possamos nos desenvolver ao máximo, independentemente das nossas características individuais.

**Cada criança é única!** Devemos respeitar a sua individualidade e particularidades e utilizar os marcos de desenvolvimento - momento ou idade da criança em torno da qual se espera que surjam novas habilidades, como se sentar, engatinhar, ficar em pé e balbuciar primeiras palavras – apenas como referência para promover os estímulos adequados a cada fase de vida. Esses marcos não são fixos ou rígidos; servem para observarmos sinais de que pode estar acontecendo algo incomum e que talvez seja bom buscar ajuda especializada.

**"É preciso uma aldeia inteira pra cuidar de uma criança!"** A família tem um papel fundamental no cuidado com as crianças e, para que possa fazer isso bem, precisa de muito apoio de toda a sociedade! Uma criança estará amparada se seu cuidador também dispuser de recursos que o apoiem nessa jornada.

**A birra faz parte!** As crianças na primeira infância ainda estão aprendendo a gerenciar suas emoções. É natural que apresentem comportamentos desafiadores diante da frustração. Nesse momento, o papel da família/cuidadores é o de acolher e estimular as crianças a compreenderem por que receberam um "não". Não devem pré-julgar como doença ou transtorno o que pode ser só uma birra natural daquela fase de desenvolvimento. Ao mesmo tempo, os pais e cuidadores também devem relatar quaisquer alterações de comportamento para os profissionais de saúde.

**Toda criança precisa de um cuidado integral!** Cuidar não é só alimentar e atender as necessidades educacionais e de saúde. Para que a criança alcance seu pleno desenvolvimento, é essencial que tenha acesso à cultura, ao lazer, ao livre brincar, contato com a natureza, proteção e segurança.

**Toda criança tem potencialidades!** Mesmo que a criança tenha um diagnóstico de deficiência ou de transtorno do espectro do autismo, isso não impede seu desenvolvimento se ela receber estímulos adequados às suas necessidades e que serão apresentados aqui.

# TRILHA DE DESENVOLVIMENTO - O QUE POSSO FAZER PARA ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA?

Conheça a seguir alguns dos principais marcos de desenvolvimento das crianças na primeira infância. Você pode utilizá-los como referência para estar atento, observar o desenvolvimento das crianças e caso identifique que a criança não responde a alguns estímulos esperados para sua idade, possa procurar o atendimento especializado

Importante! Os marcos de desenvolvimento não são períodos rígidos e, por isso, o simples fato de uma criança não os apresentar no momento e faixa etária esperados não determina que esteja com algum problema. O desenvolvimento é um caminho a percorrer.

**0 a 3 meses:** ■ Mostre objetos coloridos movendo-os para cima, para baixo e para os lados. ■ Olhe nos olhos do seu bebê quando estiver falando. ■ Cante, leia e conte histórias. ■ Para fortalecer os músculos do pescoço, deite a criança de barriga para baixo e chame sua atenção com brinquedos, diga seu nome, estimulando-a a levantar a cabeça.

**4 a 6 meses:** ■ Ofereça brinquedos e objetos coloridos, macios e limpos, como pequenas tigelas de plástico, chocalhos e mordedores, para que possa segurá-los e levá-los à boca sem risco de se engasgar ou se machucar. ■ Os bebês também gostam de brincar com as próprias mãos e pés. Observe e deixe-os livre para que possam conhecer o próprio corpo. ■ Converse ou faça barulhos de um lugar onde sua criança não esteja vendo você, para que ela tente localizar de onde vem o som.

**6 a 9 meses:** ■ Dê atenção à criança e demonstre que você está atenta aos seus pedidos. ■ Aproveite o momento de dormir para ler para seu neném. ■ A manutenção de uma rotina diária dá segurança à criança e ajuda no seu aprendizado de organização e disciplina.

**9 a 12 meses:** ■ Ajude a criança a aumentar seu vocabulário, conversando bastante com ela. ■ Estimule-a a caminhar. ■ Estimule o contato de sua criança com outras crianças. Ouça e cante músicas fazendo gestos, batendo palmas, dando tchau, incentivando que imite você.

**1 a 2 anos:** ■ Crie oportunidades para que ela aprenda a andar sozinha, com equilíbrio e segurança, de modo que possa alcançar, pegar ou largar um brinquedo. ■ Preste atenção na criança, em seu olhar, em suas expressões faciais, em seus gestos, em suas falas. Esse é o primeiro passo para vocês estabelecerem contato.

**2 a 3 anos:** ■ Incentive a criança a se alimentar, a se vestir, a se banhar e a escovar os dentes sozinha. ■ Estimule a brincar com outras crianças para aprender a se relacionar e a

compartilhar os brinquedos. A brincadeira fortalece a convivência social e os vínculos comunitários.

**3 a 4 anos:** A criança já consegue permanecer por mais tempo em uma mesma brincadeira. ■ Faça brincadeiras que desenvolvam o equilíbrio e a concentração: andar de triciclo, pular para dentro e para fora de um círculo desenhado no chão, andar em linha reta, pular num pé só alternando a perna e chutar uma bola.

**4 a 5 anos:** A criança já se comunica bem por meio de palavras e ganha independência. ■ Estimule a criança a expressar suas ideias, inventar ou recontar histórias. Aqui a criança já consegue fazer muitas coisas de forma independente. ■ Permita que ela guarde seus brinquedos, escolha suas roupas, tome banho e vá ao banheiro sozinha.

**5 a 6 anos:** Por volta dos 6 anos de idade, a criança tem interesse por jogos e brincadeiras com regras – como passa anel e jogo da memória, entre outros –, que desenvolvem habilidades como perceber que existem limites, valorizar a cooperação, a negociação e a competição saudável. Promova jogos de mesa e brincadeiras que ajudem a criança a desenvolver seu equilíbrio. Peça para ela andar sobre uma linha desenhada no chão, colocando os pés bem juntinhos, um na frente do outro, por exemplo.

#### **O que faço se a minha criança não responde aos estímulos?**

Converse com os profissionais de saúde e de educação mais próximos. Eles podem avaliar com você como a criança está crescendo, desenvolvendo suas habilidades e capacidades e, se necessário, ajudar a procurar apoio especializado.

**Você sabia?** As orientações apresentadas aqui fazem parte da caderneta da criança, documento que serve para apoiar as famílias e profissionais no acompanhamento do desenvolvimento das crianças. Para saber mais e conhecer outros estímulos que podem ser feitos com a sua criança consulte: [qrcode /link](#)

# ENTENDENDO MELHOR AS DEFICIÊNCIAS, OS TRANSTORNOS DO ESPECTRO DO AUTISMO, ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO

Caso a sua criança tenha sido diagnosticada com deficiência, transtorno do espectro do autismo, altas habilidades ou superdotação é importante saber melhor o que isso significa. Vamos explorar melhor esses conceitos a seguir.

## **QUEM É A PESSOA COM DEFICIÊNCIA: MUDANDO O CONCEITO**

As palavras que escolhermos para descrever pessoas e situações revelam muito sobre a maneira como pensamos sobre as coisas e sobre alguém. Assim, se queremos uma sociedade mais inclusiva e que respeite as pessoas com deficiência, é importante reconhecer que não se pode mais aceitar certos termos preconceituosos como:

- “Portador de Deficiência”: As pessoas não “portam” a deficiência, pois esta não é algo que se possa carregar eventualmente, como um objeto qualquer. A deficiência é uma característica da pessoa.
- “Pessoas com Necessidades Especiais”: Coloca a deficiência como foco nas limitações da pessoa, em vez de reconhecer a pessoa com suas habilidades e capacidades.
- Deficiente: esta palavra denota incapacidade ou inadequação à sociedade, sendo que deficiência é apenas uma das características da pessoa.

A nomenclatura correta utilizada atualmente é Pessoa com Deficiência. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.

---

### **QUEM É A PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA?**

Considera-se uma pessoa com deficiência física aquela com alteração completa ou parcial de uma ou mais partes do corpo levando ao comprometimento da função física.

---

### **QUEM É A PESSOA COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA/SURDEZ?**

Considera-se pessoa com deficiência auditiva/surda aquela que, por ter perda auditiva, compreende e pode interagir com o mundo, por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais – Libras.

Mas nem toda pessoa com deficiência auditiva ou com surdez se comunica por Libras. Há também o surdo que consegue falar, mesmo sem ouvir (surdo oralizado), e que faz a leitura labial para entender quem está falando.

Quando alguém não consegue ou tem grande dificuldade para ver e ouvir ao mesmo tempo, é chamado de surdocego.

E atenção: não existe surdo-mudo. Em geral, quem já nasce surdo não fala simplesmente porque aprendemos a pronunciar as palavras ouvindo as vozes de outras pessoas, o que para a criança surda não é possível.

### **QUEM É A PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL?**

A pessoa com deficiência visual é aquela com perda total ou parcial, congênita ou adquirida, da visão. Pode variar entre **pessoas com cegueira** (que têm a perda total da visão ou pouquíssima capacidade de enxergar), o que leva a pessoa a necessitar do Sistema Braille e de equipamentos específicos como meio de leitura e escrita. Ou **pessoas com baixa visão ou visão subnormal** (que tem comprometimento do enxergar), mesmo após tratamento ou correção. As pessoas com baixa visão podem ler textos impressos ampliados ou com uso de recursos óticos especiais.

---

### **QUEM É A PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL?**

A pessoa com deficiência intelectual possui o funcionamento intelectual abaixo da média das pessoas, implicando em limitações associadas a saúde, lazer, e habilidades como: comunicação; autocuidado; sociabilidade e aprendizagem.

---

### **QUEM É A PESSOA COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA?**

Considera-se pessoa com deficiência múltipla aquela que possui duas ou mais deficiências.

### **QUEM É A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO?**

A pessoa autista possui transtorno que se caracteriza por deficiência na comunicação e na interação social em níveis variáveis, podendo apresentar padrões de comportamento, interesses e atividades repetitivos e restritivos, excessiva aderência a rotinas, rigidez alimentar e alterações sensoriais, como dificuldades na fala.

### **QUEM É A PESSOA COM SUPERDOTAÇÃO OU ALTAS HABILIDADES?**

Considera-se pessoa com superdotação ou altas habilidades aquela que tenha alto desempenho e elevada potencialidade em qualquer dos seguintes aspectos: capacidade intelectual geral, aptidão acadêmica específica, pensamento criador ou produtivo, capacidade de liderança, talento especial para artes e capacidade psicomotora.

# MITOS E VERDADES SOBRE AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO, ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO

**Todas as pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo são agressivas.**

**Mito.** Agressividade não é uma característica inerente às pessoas com TEA ou com qualquer outro tipo de deficiência, mas pode manifestar-se se houver dificuldade da pessoa autista em comunicar-se e devido à sua alta sensibilidade, rigidez e dificuldade de adaptação a mudanças.

**A vacina causa TEA.**

**Mito.** Segundo a Organização Mundial da Saúde, não há nenhum estudo científico que comprove esta ideia. O TEA tem causas diversas, envolvendo aspectos genéticos e ambientais que se manifestam individualmente dentro de um contexto populacional.

**Existe exame para detectar o TEA.**

**Mito.** O diagnóstico do TEA é essencialmente clínico, deve ser realizado por uma equipe multidisciplinar (por exemplo, composta por médicos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, psicólogos, entre outros) a partir do acompanhamento da criança.

**A deficiência não é doença.**

**Verdade.** A deficiência é uma característica da pessoa, ela pode ter deficiência, e ainda assim, o organismo saudável. O que chamamos de deficiência são as dificuldades que as pessoas com determinadas características em seus corpos encontram quando se deparam com barreiras impostas pelo ambiente ou pela sociedade. Exemplos: uma escada, para quem usa cadeira de rodas ou muletas; a falta de intérprete de Libras ou legendas num programa de TV, para o surdo; um elevador sem aviso sonoro e botões sem sinalização em braille, para o cego; um atendente que não tem recursos para explicar de diferentes formas para a pessoa com deficiência intelectual ou autista o funcionamento de determinado serviço público, etc.

**Toda criança com deficiência será um adulto dependente.**

**Mito.** A criança poderá se tornar um adulto com maior autonomia e participação social a depender das interações, estímulos e recursos aos quais ela tiver acesso.

**As crianças com altas habilidades ou superdotação não precisam de ajuda**



**Mito.** Crianças com altas habilidades ou superdotação podem enfrentar desafios que geram impactos para o seu desenvolvimento, como dificuldades para adaptação escolar, convívio social e interação com outras crianças, fazendo com que se sintam excluídas. É necessário sensibilizar profissionais, famílias e responsáveis sobre o tema para que possam apoiar as crianças em suas necessidades.

# SERVIÇOS, OFERTAS E BENEFÍCIOS PARA FAMILIAS COM CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO, ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO

Apresentamos abaixo as ofertas da rede pública municipal para as famílias com crianças com deficiência, transtorno do espectro do autismo – TEA e altas habilidades ou superdotação. Nesta seção você encontrará serviços, benefícios e profissionais de atendimento especializado disponibilizados pelo município.

**Importante:** antes de iniciar qualquer atendimento nesses serviços, é fundamental que a criança seja avaliada individualmente e por uma equipe multiprofissional para definir quais estímulos são mais adequados para ela, especificamente.

As figuras ao lado de cada um indicam a quais públicos se aplicam.

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Centro de Referência da Assistência Social – CRAS (**deficiência física, auditiva, intelectual visual, TEA e AHSD**)

**O que é?** Equipamento que oferta serviços, programas, benefícios e projetos sociais. O principal serviço do CRAS é o trabalho social com as famílias (Serviço De Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF) - para fortalecer os seus vínculos, promover o acesso a direitos e a melhoria de sua qualidade de vida. O CRAS é a porta de entrada à rede de proteção social básica. Atende famílias em situação de pobreza, ausência de renda, com falta de acesso aos serviços públicos e com fragilização dos vínculos familiares e comunitários.

**Acesso:** Livre. Funcionamento de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 18h00. Conheça o CRAS mais próximo através do link/qrcode:

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia\\_social/protecao\\_social\\_basica/index.php?p=1906](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/protecao_social_basica/index.php?p=1906)

#### Ofertas:

- Atendimento e acompanhamento social para famílias com orientações e encaminhamentos para acesso a programas sociais e benefícios como o Bolsa Família e

BPC - Benefício de Prestação Continuada e encaminhamento a diferentes políticas públicas, como saúde, educação, habitação e outras;

- Visitas domiciliares;
- Atividades, palestras, vivências e oficinas para adultos e crianças a partir de 6 anos de idade em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, como o Centro para Crianças e Adolescentes (CCA) e o Centro de Convivência Intergeracional (CCIInter).

Dentre suas ações estão o acesso ao Cadastro Único para os Programas Sociais e as orientações e encaminhamentos para acesso ao Benefício de Prestação Continuada-BPC/LOAS.

### **Benefício de Prestação Continuada – BPC (deficiência)**

**O que é?** Benefício da Política de Assistência Social no valor de um salário-mínimo. Destina-se à pessoa com deficiência de qualquer idade com impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (que produza efeitos pelo prazo mínimo de 2 anos), que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

**Acesso:** por meio do INSS (Instituto Nacional de Previdência Social), o CRAS orienta e encaminha.

### **Centro Especializado de Assistência Social – CREAS (deficiência física, auditiva, intelectual, visual, TEA e AHSD)**

**O que é?** Equipamento que oferta serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos nas diversas situações de violação de direitos, tais como: violência (física, psicológica, sexual etc.); abandono familiar; trabalho infantil; negligência; cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, situação de rua (quando não houver Centro Pop na região), com o objetivo de potencializar e fortalecer sua função protetiva.

**Acesso:** Livre ou por encaminhamento de outros equipamentos e órgãos públicos como o CRAS, a UBS, a Escola ou a Defensoria Pública. Funcionamento de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 18h00. Conheça o CREAS mais próximo através do

link/qrcode: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia\\_social/creas/index.php?p=2003](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/creas/index.php?p=2003)

**Ofertas:** Atendimento social, orientação jurídica, acolhida, escuta qualificada e encaminhamentos para outros serviços da rede de assistência social quando necessário.

### **Núcleo De Apoio À Inclusão Social Para Pessoas Com Deficiência - NAISPD I (atendimento a crianças de 0 a 6 anos) (deficiência física, auditiva, intelectual, visual)**

**O que é?** Serviço de assistência social que busca garantir direitos e promover a inclusão social de pessoas com deficiência por meio de atividades diversas visando apoiar o seu processo de desenvolvimento e fortalecimento de habilidades, comunicação e socialização, bem como ofertar suporte às suas famílias.

**Acesso:** Por encaminhamento do CREAS. Funcionamento de segunda a sexta-feira das 8 às 18h, divididos em turnos de 4 horas. É possível que haja variações quanto ao horário de início e fim das atividades, para mais detalhes sobre o funcionamento consulte o CREAS da sua região. Para conhecer a unidade mais próxima acesse o link/qrcode:

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia\\_social/pessoa\\_com\\_deficiencia/index.php?p=334461](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/pessoa_com_deficiencia/index.php?p=334461)

**Ofertas:**

- Acesso de pessoas com deficiência à rede socioassistencial.
- Desenvolvimento de capacidades de adaptação à vida diária e prática, considerando as necessidades e as especificidades da deficiência.
- Ações de apoio e orientação aos familiares.

## S A Ú D E

### **Unidades Básicas de Saúde - UBS (deficiência física, auditiva, intelectual, visual, TEA e AHSD)**

**O que é?** Serviço de atendimento básico e gratuito em saúde. Promove atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias.

**Acesso:** Livre. Funcionamento de segunda à sábado. Consulte o horário de atendimento da UBS mais próxima através do link/qrcode: <http://buscasaude.prefeitura.sp.gov.br/>

**Ofertas:**

- Acompanhamento com cuidados gerais em saúde.
- Identificação de dificuldades e oferta de estímulos.
- Intervenções terapêuticas imediatas e primeiros cuidados.
- Encaminhamentos para outros serviços especializados quando necessário.
- Promoção de ações de reabilitação com foco na manutenção da autonomia e funcionalidade, eliminação de barreiras, prevenção de agravos e inclusão social.

### **Mantenha a vacinação em dia!**

Procure a Unidade Básica de Saúde mais próxima da sua casa para verificar se a sua criança está com todas as vacinas em dia.

### **Diagnóstico não é destino!**

O diagnóstico e o que diz o laudo é apenas uma interpretação médica sobre a vida da sua criança e não a define por inteiro. Por isso é tão importante estimulá-la e reconhecê-la antes

de tudo como uma pessoa com características próprias. E sempre com potencial de se desenvolver em vários aspectos.

**Centro de Apoio Psicossocial - CAPS Infanto-juvenil (deficiência física, auditiva, intelectual, visual, TEA e AHSD)**

**O que é?** Espaços de saúde para o cuidado de crianças e adolescentes com necessidades relacionadas à saúde mental e ao consumo de álcool e outras drogas, incluindo as situações de crise. São constituídos por equipe multiprofissional que atua em sua área territorial, em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial.

**Acesso:** Livre. Funcionamento de segunda à sexta-feira. Funcionamento de segunda à sábado. Consulte o horário de atendimento do CAPS IJ mais próximo através do link/qrcode:

<http://buscasaude.prefeitura.sp.gov.br/>

**Ofertas:** atendimento individual e em grupo com profissionais de diferentes áreas, consultas psiquiátricas, atenção às crises e visitas domiciliares. Outros serviços também são oferecidos, como os grupos de apoio e as oficinas.

**Centros Especializados em Reabilitação - CER (deficiência física, auditiva, intelectual, visual)**

**O que é?** Ponto de atenção ambulatorial especializada em reabilitação. Os CER possuem diretrizes comuns para o cuidado e são organizados de forma a atender duas ou mais das seguintes modalidades de reabilitação: física; auditiva; intelectual/desenvolvimento; visual. São classificados de acordo com a quantidade de modalidades de reabilitação que atendem: duas (II), três (III) ou quatro (IV).

**A estratégia APD (Apoiador da Pessoa com Deficiência)** está presente nos CER que atendem a modalidade reabilitação intelectual e tem como objetivo ampliar o acesso das pessoas com deficiência intelectual às ações e serviços de saúde, promover o protagonismo, autonomia, independência e evitar o abrigo ou internação.

**Acesso:** Por encaminhamento da UBS mais próxima da residência para avaliação multiprofissional em reabilitação. Consulte o CER mais próximo e o horário de funcionamento através do link/qrcode:

<http://buscasaude.prefeitura.sp.gov.br/>

**Ofertas:**

- Diagnóstico, tratamento e avaliação multiprofissional em reabilitação;
- Terapia individual, em grupo e oficinas terapêuticas;
- Prescrição, adaptação e fornecimento de recursos e dispositivos de Tecnologia Assistiva (OPM física e OPM auditiva);
- Atendimento à família/grupo de pais/cuidadores;
- Estimulação precoce: atendimento multiprofissional de crianças com alto risco de atraso no desenvolvimento neuropsicomotor;
- Articulação com outros serviços públicos como escolas, CRAS, CREAS, entre outros, visando a inclusão social e qualidade de vida da pessoa com deficiência e suas famílias.

**Um diagnóstico precoce não pode ser um diagnóstico apressado!**

O diagnóstico deve ser um documento construído por profissionais a partir do atendimento e acompanhamento da criança por um período. Não pode ser produzido observando apenas uma característica ou um único momento da vida dela. Vale diferenciar: o diagnóstico precoce é aquele produzido pela avaliação de uma equipe multiprofissional e visa a introdução dos estímulos mais pertinentes ao desenvolvimento da criança. É diferente de um diagnóstico apressado, construído de forma rápida, sem um olhar integral sobre a criança.

**Centro de Convivência e Cooperativa – CECCO (deficiência física, auditiva, intelectual, visual, TEA e AHSD)**

**O que é?** Serviços localizados em espaços públicos, como parques e centros esportivos, com objetivo de promover saúde a pessoas com algum tipo de sofrimento mental.

**Acesso:** Livre. Consulte o CECCO mais próximo e o horário de funcionamento através do link/qrcode: <http://buscasaude.prefeitura.sp.gov.br/>

**Ofertas:** Oficinas terapêuticas (artesanais, corporais, culturais, expressivas, práticas integrativas).

**Serviço de Atendimento Domiciliar (deficiência física, auditiva, intelectual, visual, TEA e AHSD)**

**O que é?** Atenção Domiciliar que visa reduzir o risco de infecções, evitar internações hospitalares e promover a saída do hospital segura. O serviço é indicado para pessoas que necessitam de cuidados em saúde em casos em que a atenção em domicílio seria a mais adequada para a realização do tratamento e reabilitação. Busca-se promover a autonomia do usuário, sua família e seu cuidador.

**Acesso:** O acesso ao Serviço de Atenção Domiciliar (SAD/EMAD) é geralmente feito por encaminhamento do hospital em que a criança estiver internada ou ainda por solicitação da equipe de Saúde da Família/Atenção Básica ou da Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Para maiores informações acesse:

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/atencao\\_basica/index.php?p=12923](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/atencao_basica/index.php?p=12923)

**Ofertas:** Atendimento por profissionais de diversas áreas (Médico, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Assistente Social, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Dentista e Farmacêutico) realizado no domicílio, mediado por um plano terapêutico, considerando paciente, cuidador e família. São realizados procedimentos, exames e consultas.

## EDUCAÇÃO

### **Leve a sua criança para a escola!**

É essencial garantir a permanência da criança na escola durante o seu acompanhamento em associação às demais terapias que forem recomendadas para ela. É somente no dia a dia com ela que os profissionais poderão elaborar as estratégias mais adequadas para avanços no seu desenvolvimento.

### **Centro de Formação e Acompanhamento à Inclusão – CEFAI (deficiência física, auditiva, intelectual, visual, TEA e AHSD)**

**O que é?** Serviço que desenvolve cursos e projetos, orienta e supervisiona as Salas de Recursos Multifuncionais - SRM.

**Acesso:** Todas as unidades educacionais são acompanhadas pelo CEFAI. No entanto, o acesso pela população pode se dar por demanda livre do munícipe, via Diretoria Regional de Educação - DRE, e também por encaminhamento via Unidade Escolar. É possível que haja variações quanto ao horário de início e fim das atividades em cada território.

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/educacao-especial/servicos-de-educacao-especial/>

**Ofertas:** Acompanhamento, formação, produção de materiais e orientação às unidades escolares que possuam estudantes da Educação Especial.

### **Professor de Apoio e Acompanhamento à Inclusão – PAAI (deficiência física, auditiva, intelectual, visual)**

**O que é?** Professor especializado em Educação Especial ou em uma das áreas da deficiência (intelectual, física, auditiva, visual).

**Acesso:** Por encaminhamento do CEFAI.

**Atuação:** Orientação, formação e acompanhamento pedagógico itinerante para as unidades educacionais.

### **Professor de Atendimento Educacional Especializado – PAEE (deficiência física, auditiva, intelectual, visual, TEA e AHSD)**

**O que é?** Professor especializado que atua com Atendimento Educacional Especializado para estudantes da Educação Especial nas Salas de Recurso Multifuncionais – SRM.

**Acesso:** Por avaliação e encaminhamento da unidade escolar para atendimento nas Sala de Recursos Multifuncionais.

**Atuação:**

- Identifica barreiras que impedem a participação plena dos estudantes da Educação Especial.
- Identifica a necessidade de estratégias e recursos pedagógicos e de acessibilidade.
- Produz materiais didáticos e pedagógicos.

- Orienta professores, familiares e responsáveis sobre o trabalho dos professores em relação ao desenvolvimento, aprendizagem e a participação dos estudantes e sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados.
- Utiliza a tecnologia assistiva para promover autonomia e participação.

#### **Atendimento Educacional Especializado – AEE (deficiência física, auditiva, intelectual, visual, TEA e AHSD)**

**O que é?** Atividades, formações, acompanhamentos e recursos pedagógicos para reduzir ou eliminar barreiras de acesso a aprendizagem.

**Acesso:** Quando são identificadas barreiras de aprendizagem, é realizado um estudo de caso e um Plano de Atendimento Educacional Especializado, que pode tornar a criança elegível para o serviço. O processo de encaminhamento de estudantes para o AEE, bem como a decisão sobre seu desligamento ou permanência neste atendimento, poderá ocorrer em qualquer época do ano e deverá ser acompanhado pelo CEFAI.

#### **Ofertas:**

- Ensino de Braille, Soroban (instrumento usado para cálculos matemáticos) e de técnicas para a orientação e mobilidade;
- Desenvolvimento da autonomia, de independência e de processos mentais;
- Ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras e de Língua Portuguesa na modalidade escrita para educandos e educandas surdos;
- Ensino do uso da Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA);
- Ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva – TA;
- Orientação de atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades ou superdotação.

#### **Salas de Recursos Multifuncionais – SRM (deficiência física, auditiva, intelectual, visual, TEA e AHSD)**

**O que é?** Espaços voltados para Atendimento Educacional Especializado, no contraturno escolar, em caráter complementar ou suplementar para estudantes elegíveis para os serviços de Educação Especial.

**Acesso:** encaminhamento pela escola após Estudo de caso e Plano de Atendimento Educacional Especializado, que avalie a necessidade do serviço.

#### **Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS) (deficiência auditiva, visual)**

**O que é?** Escolas voltadas às crianças, adolescentes, jovens e adultos com surdez, surdez associada a outras deficiências e surdo-cegueira.

**Acesso:** pelo CEFAI ou procura direta das EMEBS.

#### **Ofertas:**

- Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Educação de Jovens e Adultos (EJA).
- Professores bilíngues (português e libras).

### **Transporte Escolar Gratuito – TEG (deficiência física, auditiva, intelectual, visual, TEA e AHSD)**

**O que é?** Serviço de transporte escolar público de crianças para as escolas e para atividades complementares. Dentre o público atendido encontram-se crianças com Deficiência, Transtorno do Espectro do Autismo e Altas Habilidades e Superdotação, ratificados pelo CEFAI/DRE quando não houver laudo identificando a deficiência, sem limite de distância e/ou idade.

**Acesso:** A solicitação é feita diretamente na escola por meio de Termo de Autorização e Ciência de Demanda de Transporte Escolar. O documento deve ser preenchido pelos pais/responsáveis do estudante quando atendidos os critérios de acesso definidos por norma da Secretaria de Educação (IN SME Nº 6, de 24 de março de 2023).

### **Serviços de Apoio da Educação Especial**

#### **Auxiliar de Vida Escolar – AVE (deficiência física, intelectual)**

**O que é?** Profissional responsável por apoiar alunos/as com deficiência que não tenham autonomia.

**Acesso:** a unidade escolar aciona o CEFAI, o qual encaminha o Professor de Apoio e Acompanhamento à Inclusão - PAAI para realizar avaliação do caso e de necessidade de AVE.

**Atuação:**

- Auxílio na locomoção e no posicionamento adequado, nos momentos de higiene e nas refeições dos estudantes.
- Administra medicamentos e executa procedimentos, mediante a solicitação da família ou dos responsáveis e dentro das determinações legais.
- Reconhece situações que oferecem risco à saúde e bem-estar do estudante.

#### **Instituições Conveniadas de Educação Especial (deficiência física, auditiva, intelectual, visual, TEA e AHSD)**

**O que é?** Parceria com Organizações da Sociedade Civil nas modalidades: Centro de Atendimento Educacional Especializado–CAEE; Escola de Educação Especial–EEE; Atividade de Enriquecimento Curricular – AEC e Iniciação ao Mundo do Trabalho – IMT, em caráter complementar ou suplementar.

**Acesso:** Por avaliação da necessidade e encaminhamento pela Diretoria Regional de Educação-DRE através da sua Divisão Pedagógica-DIPED e CEFAI.

## **C U L T U R A**

### **Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI (deficiência física, auditiva, intelectual, visual, TEA e AHSD)**

**O que é?** Programa voltado para crianças de 0 a 5 anos com o objetivo de promover experiências culturais e artísticas por meio de brincadeiras entre as crianças, suas famílias e artistas educadores utilizando linguagens de artes visuais, audiovisual, circo, dança, literatura, música e teatro. Esses encontros ocorrem semanalmente em equipamentos culturais, CEUs e demais espaços parceiros. É necessário que as crianças estejam acompanhadas de seus responsáveis.

**Acesso:** Vagas com seleção anual. A família deve primeiro preencher ficha de interesse disponibilizada no site da Secretaria Municipal da Cultura ou nos espaços de cultura que ofereçam o programa. Se selecionada, a inscrição é realizada no polo de interesse. Para acompanhar a abertura de novas turmas e verificar os locais de oferta do programa, siga o perfil do programa nas redes sociais:

@programapiapi <https://www.instagram.com/programapiapi>

### **Escola Municipal de Iniciação Artística - EMIA (deficiência física, auditiva, intelectual, visual, TEA e AHSD)**

**O que é?** Unidade educacional que atende crianças de 5 a 13 anos, com o objetivo de fornecer cursos regulares de artes visuais, dança, música e teatro, promovendo a iniciação de seus alunos nas artes.

**Acesso:** sorteio público com inscrição prévia disponibilizada pela Secretaria Municipal da Cultura. Prioriza crianças pretas, pardas e indígenas e crianças matriculadas em escola pública. Está presente nos territórios do Jabaquara, Brasilândia, Chácara do Jockey, Chácara das Flores e Parelheiros. As unidades funcionam de segunda à sexta das 8h às 18h para atendimento das crianças e adolescentes matriculadas no curso regular, nos cursos optativos e para as pessoas inscritas nas oficinas oferecidas em cada unidade. Algumas podem abrir aos sábados para atividades específicas, consulte a unidade mais próxima para mais detalhes. Para acompanhar a abertura de novas turmas siga o perfil da escola nas redes sociais: @emiaoficial

<https://www.instagram.com/emiaoficial/>

### **Bibliotecas – Salas de Leitura da Primeira infância (deficiência física, auditiva, intelectual, visual, TEA e AHSD)**

**O que é?** Espaços das bibliotecas municipais voltados para crianças de 0 a 6 anos acompanhadas dos seus cuidadores. O espaço conta com brinquedos educativos e mobiliários específicos para acolher as famílias e estimular a brincadeira e leitura com as crianças.

**Acesso:** Livre acesso. O horário e dia de funcionamento das bibliotecas são variáveis. Consulte a página da Secretaria Municipal de Cultura para mais detalhes sobre o espaço mais próximo através do link ou qrcode.

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/bibliotecas/servicos/index.php?p=14090>

#### **Ofertas:**

- **Projeto Primeira Infância:** Programação cultural voltada para a faixa etária de 0 a 6 anos, como eventos com mediação de leitura, oficinas, contação de histórias e música.

- **Projeto Bebêlêteca:** contação de histórias e mediação de leitura para crianças de 0 a 3 anos.

### **Meia entrada (deficiência física, TEA)**

**O que é?** Direito à meia entrada em eventos culturais e de lazer para pessoas com deficiência e acompanhante quando necessário. Esse benefício também é ofertado à pessoa autista e seu acompanhante que atue como assistente pessoal. A lei nº 17.272/20 garante que, ao menos uma vez ao mês, serão ofertadas sessões adaptadas a crianças e adolescentes autistas e suas famílias em todos os cinemas do município.

**Como acessar:** por meio de apresentação de documento de identificação com foto e do cartão de beneficiário do BPC ou um documento emitido pelo INSS no momento da compra do ingresso e no local de realização do evento.

## **E S P O R T E**

### **Centros Esportivos (deficiência física, auditiva, intelectual, visual, TEA e AHSD)**

**O que é?** Espaços públicos que oferecem prática de atividades esportivas no município. Atende pessoas de 5 a 17 anos, incluindo pessoa com deficiência e com TEA.

**Acesso:** Não necessita de laudo, apenas liberação para atividade física por meio de atestado médico simples. Ingresso em qualquer modalidade de acordo com a faixa etária, localidade e professor. Consulte a unidade mais próxima e atividades na página da secretaria municipal de esportes e lazer por meio do link/qrcode:

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/esportes/>

### **Brinque com a sua criança!**

Com as preocupações que muitas vezes acompanham o cotidiano das famílias, a brincadeira pode ficar em segundo plano, mas o brincar é uma atividade essencial para o desenvolvimento das crianças e deve ocupar um lugar prioritário nos cuidados com elas.

## **T R A N S P O R T E E M O B I L I D A D E U R B A N A**

### **Cartão Defis-DSV (deficiência física, visual)**

**O que é?** Autorização especial para estacionamento de veículos em vagas exclusivas sinalizadas com o Símbolo Internacional de Acesso.

**Acesso:** Podem requisitar o cartão pessoas que tenham deficiência física no(s) membro(s) inferior(es), deficiência decorrente de incapacidade mental moderada, grave ou severa; mobilidade reduzida temporária com alto grau de comprometimento; e deficiência visual. O cartão pode ser solicitado via online no Portal SP 156, ou presencialmente, por meio de

agendamento nas Praças de Atendimento das Subprefeituras e no DSV; ou sem agendamento, nas unidades do Descomplica. Documentos originais e cópia necessários: comprovante de residência; Certidão de Casamento (caso o comprovante esteja em nome do cônjuge); documento de guarda ou curatela/interdição (caso o comprovante esteja em nome do responsável pelo menor de idade ou pessoa com deficiência intelectual); documento de identidade oficial com foto e assinatura (RG e CPF); atestado médico referente à deficiência permanente ou temporária com redução efetiva da mobilidade emitido, no máximo, há 3 (três) meses.

### **Bilhete Único Especial da Pessoa com Deficiência (deficiência física, auditiva, intelectual, visual)**

**O que é?** Cartão utilizado no Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros na Cidade de São Paulo por pessoas com deficiência residentes no município de São Paulo, na Região Metropolitana de São Paulo, ou nas cidades de Campo Limpo Paulista, Vargem Grande Paulista, e Jundiaí com diagnóstico, comprometimentos e/ou limitações compatíveis com a definição de deficiência, conforme previsto na relação de patologias que dão direito ao benefício.

**Acesso:** apresentação de documento pessoal com foto, CPF, comprovante de residência recente e Formulário de Solicitação presente no site da SP Trans preenchido e assinado pelo médico. A documentação deve ser enviada pelo site ou levada a um dos postos de atendimento do Bilhete Único Especial. A documentação será avaliada e, caso aprovada, o Bilhete Único Especial da Pessoa com Deficiência será enviado para o endereço informado. No site é possível encontrar relação das patologias que dão direito ao benefício.

### **Serviço de Atendimento Especial - Atende+ (deficiência física, auditiva, visual, TEA)**

**O que é?** Serviço de transporte gratuito porta a porta destinado às pessoas com TEA, surdo-cegueira ou deficiência física com alto grau de severidade e dependência. O serviço funciona por meio de uma programação pré-agendada das viagens, das 7h às 20h, de segunda-feira a domingo, exceto nos feriados.

**Acesso:** preenchimento da Ficha de Avaliação Médica, presente no site da SPTrans ou nos postos de atendimento SPTrans. O interessado deve entregar a ficha em um dos postos de atendimento da SPTrans ou Subprefeitura e apresentar os seguintes documentos com cópia: CPF, RG ou certidão de nascimento e comprovante de endereço.

## **O U T R O S   S E R V I Ç O S**

**Central de Intermediação em Libras - CIL (deficiência auditiva)**



**O que é?** Serviço que permite acesso de pessoas com deficiência auditiva e surdos a serviços públicos do município, por meio de videochamada com intérprete de Libras durante o atendimento.

**Acesso:** por meio do aplicativo “CIL – SMPED” ou via website. [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/pessoa\\_com\\_deficiencia/central\\_de\\_libras/index.php?p=203752](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/pessoa_com_deficiencia/central_de_libras/index.php?p=203752) ou <https://v3.icom-libras.com.br/w/smped/webview/>

### **Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) (TEA)**

**O que é?** É uma carteira que visa a identificação da pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) e busca facilitar a atenção integral e prioritária a essas pessoas no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados. O documento é válido por 5 anos.

**Acesso:** requerimento via online por meio de preenchimento de formulário presente no Portal SP 156 e envio digital de relatório médico com data atestando o diagnóstico de TEA, documento de identificação com foto, foto 3x4 e comprovante de endereço. <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?servico=4176>

## **S A I B A M A I S**

Guia de Direitos e Serviços Públicos para Pessoas com Deficiência na Cidade de São Paulo elaborado pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência. Saiba mais em:

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/pessoa\\_com\\_deficiencia/publicacoes/?p=295954](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/pessoa_com_deficiencia/publicacoes/?p=295954)

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.** Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.** Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

BRASIL. Lei Federal nº 12.303 de 02 de agosto de 2010. **Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado emissões otoacústicas evocadas.**

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015** - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta da Criança.** Passaporte da Cidadania. 3ª edição. Brasília, DF. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Linha de Cuidado para a Atenção às Pessoas com Transtornos do Espectro do Autismo e suas Famílias na Rede de Atenção Psicossocial do Sistema Único de Saúde.** Brasília, DF. 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 793, de 24 de abril de 2012.** Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

BRASIL. **Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012** - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

BRASIL. **Lei Federal nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020** - Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea).

CERQUEIRA-SILVA, Simone; DESSEN, Maria Auxiliadora. Programas de Educação Familiar para famílias de crianças com deficiência: uma proposta promissora. **Contextos Clínicos**, São Leopoldo, v. 11, n. 1, p. 59-71, jun. 2018. Disponível em <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1983-34822018000100006&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-34822018000100006&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em 18 out. 2023. <http://dx.doi.org/10.4013/ctc.2018.111.05>.



ESTADO DE SÃO PAULO. Lei Estadual nº 12.522 de 02 de janeiro de 2007. **Torna obrigatório o diagnóstico da audição em crianças imediatamente após o nascimento nas maternidades e hospitais. São Paulo, 2007.**

FUNDAÇÃO DORINA NOWILL. **O que é deficiência?** Disponível em: <<https://fundacaodorina.org.br/a-fundacao/pessoas-cegas-e-com-baixa-visao/o-que-e-deficiencia/>>. Acesso em 30 out. 2023.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDP. **Desenvolvimento infantil e parentalidades no Distrito Federal.** Brasília, agosto de 2023.

PLUCIENNIK, Gabriela Aratang; LAZZARI, Márcia Cristina; CHICARO, Marina Fragata (Orgs.). **Fundamentos da família como promotora do desenvolvimento infantil:** parentalidade em foco. 1. ed. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal - FMCSV, 2015.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. **Decreto Municipal nº 61.857, de 3 de outubro de 2022** - Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) no âmbito do Município de São Paulo.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. **Lei nº 15.919, de 16 de dezembro de 2013.** Atendimento educacional especializado aos alunos identificados com altas habilidades ou superdotados no âmbito do município de São Paulo.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. **Lei nº 17.502, de 3 de novembro de 2020** - Política pública municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares

PREFEITURA DE SÃO PAULO. **Lei nº 17.833, de 08 de julho de 2022** - Política pública municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. **Decreto Municipal nº 57.379, de 13 de outubro de 2016** - Política Paulistana de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva – SME.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. **Portal 156.**

PREFEITURA DE SÃO PAULO. **Portaria nº 8.764, de 23 de dezembro de 2016.** Regulamenta o Decreto nº 57.379, de 13 de outubro de 2016, que “Institui no Sistema Municipal de Ensino a Política Paulistana de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva”.



PREFEITURA DE SÃO PAULO. Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED. **Guia de Direitos e Serviços Públicos para Pessoas com Deficiência na Cidade de São Paulo**. 1ª edição. São Paulo, 2020.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. Secretaria Municipal de Saúde - SMS. **Linha de cuidado da pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA**. São Paulo, 2022.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. Lei Municipal nº 12.556 de 8 de janeiro de 1998. **Institui o Programa de Saúde Auditiva para crianças no Município de São Paulo, e dá outras providências**. São Paulo, 1998.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. Lei Municipal nº 14.419 de 31 de maio de 2007. **Torna obrigatória a realização de diagnóstico de audição (audiometria) em recém-nascidos, nas unidades da rede municipal de saúde do Município de São Paulo, e dá outras providências**. São Paulo, 2007.

## FICHA TÉCNICA

### **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**

PREFEITO Ricardo Nunes

### **SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**

SECRETÁRIO Edson Aparecido dos Santos

### **SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**

SECRETÁRIO EXECUTIVO Edson Ortega Marques

### **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

SECRETÁRIA Silvia Grecco

### **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

SECRETÁRIO Luiz Carlos Zamarco

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

SECRETÁRIO Carlos Bezerra Júnior

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

SECRETÁRIA Aline Nascimento Barrozo Torres

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

SECRETÁRIA Sonia Francine Gaspar Marmo

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SECRETÁRIO Fernando Padula Novaes

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

SECRETÁRIO Carlos Augusto Vianna

**GRUPO DE TRABALHO INTERSECRETARIAL – Protocolo Integrado de Atenção às Famílias com Crianças com Deficiência, Transtorno do Espectro do Autismo e Altas Habilidades ou Superdotação**

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM



Rosier Batista Custódio  
Amanda Theodoro de Souza  
Eduardo dos Anjos Barboza

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED**

Luiz Carlos Lopes  
Marcia Regina Marolo de Oliveira

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

Athenê Maria de Marco de Franca Mauro  
Juliana André Nunes  
Nathalia Monteiro de Oliveira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS**

Mariana da Silva Santos  
Kathia Aparecida Pressutti Razuk  
Sueli de Paula Santos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC**

Ligia Jalantonio Hsu  
Felicia Cappoccia Pilli  
Joeli Espírito Santo da Rocha

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC**

Keicyane Altrão Rodrigues do Nascimento  
Cecília Scifoni Bascchera  
Caroline Baggio Paim Pinto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**

Luciana Nascimento Crescente Arantes  
Roseli de Brito Cabral  
Matilde Aparecida da Silva Franco Campanha

**COORDENAÇÃO:** Rosier Batista Custódio

**SISTEMATIZAÇÃO E REDAÇÃO:** Amanda Theodoro de Souza, Vivian Lie Kato de Lima

**REVISÃO:** Amanda Theodoro de Souza, Mariana de Sousa Caires, Vivian Lie Kato de Lima

**PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO:** Erika Oliveira Nascimento, Fabio Nunes, Mariana de Sousa Caires

**ILUSTRAÇÃO:** Fabio Nunes

**AGRADECIMENTOS:**

Às servidoras que participaram da elaboração do protocolo: Barbara Piccirilli de Araujo, Camila Ramos Franco de Souza, Camila Sanches Citro Vertuan, Maria Ines Shigekawa, Marielza Micheli Silva, Nilda Keiko Toyomoto Ito, Renata Belluzzo Borba, Tatiana Aparecida Milanez.



Às/aos representantes dos Comitês Gestores Regionais da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância.

Às equipes participantes dos grupos focais dos territórios de Capela do Socorro e Cidade Tiradentes.

Às famílias, pesquisadores acadêmicos e instituições que participaram dos momentos de escuta.

## LOGOS PMSP E PRIMEIRA INFÂNCIA